



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 25 de Março de 2016

DECRETO N.º 4898

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$71.000,00** (Setenta e um mil Reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

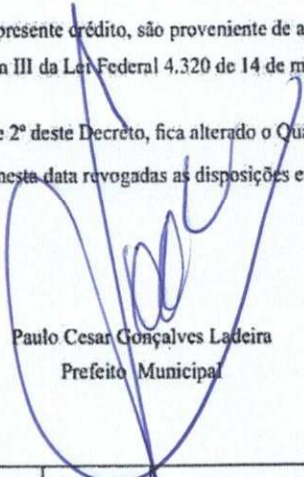
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$71.000,00** (Setenta e um mil Reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 25 de Março de 2016


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ANEXO

DECRETO N.º 4898					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	C Red.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
0400.0412200142.014	3190.96.00	102	00	5.150,00	
0100.0412200142.118	3390.14.00	25	00	2.000,00	
0100.0206200142.002	3390.14.00	4	00	1.000,00	
0100.0413100142.006	3390.14.00	31	00	515,00	
0300.0412200222.011	3390.36.00	44	00	500,00	
0500.0412300142.018	3390.36.00	161	00	8.000,00	
0500.0412300142.018	3390.93.00	172	00	9.683,03	
0500.0412900142.016	3390.14.00	187	00	1.000,00	
0602.2678200182.114	3390.30.00	266	00	18.522,81	
0700.1236100082.036	3390.30.00	359	00	2.222,63	
0700.1236100082.036	3390.39.00	365	00	22.406,53	
0400.0418100142.004	3390.39.00	151	00		6.000,00
0500.0412300142.018	3390.92.00	170	00		2.500,00
0700.0412200082.038	3190.92.00	283	00		2.500,00
0100.0413100142.006	3390.39.00	32	00		60.000,00
TOTAL				71.000,00	71.000,00


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

do posto de saúde de Campo Alegre

Carragalo – Na noite

da última quarta-feira, 16 de março, a Prefeitura de Camargalo, através da Secretaria Municipal de Saúde, inaugurou as obras de reforma do Subposto de Saúde Campo Alegre, área pertencente ao quarto distrito, São Sebastião do Paraiba. O trabalho foi executado com recursos próprios, num total de

posto de saúde. Inaugurado na década de 1970, o posto recebeu como patrono Oscar Bon. A partir de agora, por força de um decreto assinado pelo prefeito Saulo Gouvêa, a unidade passou a se chamar Posto de Saúde Necílio Soares Bon, filho do patrono anterior. “Ou seja, a homenagem continua na mesma família. Foi uma coincidência, pois

Campo Alegre.

A entrega oficial das obras foi realizada, junto a uma reunião comunitária com os usuários do posto e do Sistema Único de Saúde (SUS). Esse tipo de encontro é promovido pelo menos a cada três meses em todas as unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme explicou a coordenadora de Atenção Básica desde 2013, principalmente por conta da crise econômica vivida pelo país. “No entanto, estamos fazendo a nossa parte na área de gestão, que é aquela que garante uma Prefeitura saneada, sem dívida, em dia com as suas contas, apesar da correnteza contrária enfrentada por mim e a minha equipe de trabalho”, disse Gouvêa, que também fez questão de

tema de saúde. É assim que se faz cidadania”, finalizou.

Representando a família do novo patrono do posto estavam dois dos três filhos: Fernando e Cléa. Mas quem falou em nome dos familiares foi a nora de Necílio Bon, Eliane, esposa de Fernando. “Só posso agradecer e lembrar que Seu Necílio, como era mais conhecido, nasceu e teve toda a

pal, cinco veteadores participaram da cerimônia: Ocimar Pulunga, Renata Huguenin, Emanuela Teixeira, a Manoela do Paraiba, Jorge Quindeler e Sebastião Carvalho Cesário, o Tião Carne Seca. Renata Huguenin, Ocimar Pulunga e Manoela do Paraiba falaram e agradeceram as obras.

Representando a equipe de profissionais de saúde da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 25 de Março de 2016

DECRETO N.º 4898

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$71.000,00 (Setenta e um mil Reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$71.000,00 (Setenta e um mil Reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, Item III da Lei Federal 4.330 de 14 de maio de 1964 na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 25 de Março de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4898	Proj. de Trabalho	Nat. Desp.	C. Red.	Fome. Rec.	Anulação	Suplementação
	0400.0412300142.014	3190,96,00	102	00	5.150,00	
	0100.0412200142.118	3390,14,00	25	00	2.000,00	
	0100.0206200142.002	3390,14,00	4	00	1.000,00	
	0100.0413100142.006	3390,14,00	31	00	515,00	
	0300.0412200222.011	3390,36,00	44	00	500,00	
	0500.0412300142.018	3390,36,00	161	00	8.000,00	
	0500.0412900142.016	3390,93,00	172	00	9.683,03	
	0602.2678200182.114	3390,30,00	266	00	18.522,81	
	0700.1236100082.036	3390,30,00	359	00	2.222,63	
	0400.0418100142.004	3390,39,00	365	00	22.406,53	
	0500.0412300142.018	3390,92,00	151	00	6.000,00	
	0700.0412200082.038	3190,92,00	170	00	2.500,00	
	0100.0413100142.006	3390,39,00	283	00	2.500,00	
			32	00	60.000,00	
	TOTAL				71.000,00	71.000,00